

PROJETO DE LEI Nº 073/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Cód. nº 06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social					
Cód. nº 244.	Subfunção:	Assistência Comunitária					
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.035.	Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)	Outros Produtos	Und.	1	-	1.054,93	1.054,93
Custo total do Projeto/Atividade					-	1.054,93	1.054,93

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.026.	Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	150.000,00	150.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	150.000,00	150.000,00

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo				
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos				
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidad e de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Obra Construída/Ampliada	M²	2.405	298.000,00	-	298.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					298.000,00	-	298.000,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social				
Cód. nº	244.	Subfunção:	Assistência Comunitária				
Cód. nº	0009.	Programa:	Proteção Social Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.036.	Manter e Desenvolver Ações do Sistema Único de Assistência Social (FNAS-IGD-SUAS)	Outros Produtos	Und.	-	-	1.054,93	1.054,93
Custo total do Projeto/Atividade					-	1.054,93	1.054,93

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação para despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas;

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação para serviços de terraplanagem para construção de unidade escolar do ensino fundamental;

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Suplementação conforme execução da obra de implantação pavimentação em asfalto na Vila Esmeralda, nas Ruas: Blumenau, Caxias e Ponta Grossa (trechos entre a Rua Santa Catarina e Rua Rio Grande do Sul), totalizando uma área de 2.405 M/2.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 01 de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal